



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 159/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 935/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação Exercício de Função de Pedagoga à Professora Izaura de Jesus do Nascimento Silva Sasdelli, Matrícula nº 579-1 e 2, responderá pelo exercício da função na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, em substituição a Srª Debora Gonçalves dos Santos em atestado médico e posterior licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 159/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação Exercício de Função de Pedagoga à Professora Izaura de Jesus do Nascimento Silva Sasdelli, Matrícula nº 579-1 e 2, responderá pelo exercício da função na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, em substituição a Srª Debora Gonçalves dos Santos em atestado médico e posterior licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:09805C67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2017. Edição 1303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>